

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205536242		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J183467739793

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

OURO PRETO
Local

29 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

☐ NÃO / /

Data
Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

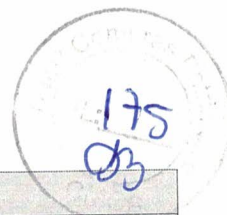




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.075-4	J183467739793	29/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

176
oh

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA - ME**

Marcelo Valadares Barbosa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/06/64 em Ouro Preto-MG, residente na Rua Estrada do Hotel, nº 89, Bairro São Cristóvão em Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000 portador do CPF 573.853.946-04 e CI MG-3.843.303 e **Luciana Carla Peixoto Barbosa Ferraz**, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16/05/74 em Ouro Preto-MG, portadora do CPF nº 990.761.526-91 e CI M - 6.933.344, expedida pela SSPMG, residente à Rua Conselheiro Quintiliano, nº 210, Lajes, Ouro Preto-MG, CEP: 35400-000, sócios componentes da sociedade "**Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda -ME**", com sede à Praça Tancredo Neves, nº 661, sala 6 Terminal Rodoviário, Centro, Ouro Preto-MG, CEP: 35400-000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120553624-2 em 25/09/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.513/0001-01, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

1º- Neste ato retira-se da sociedade a sócia **Luciana Carla Peixoto Barbosa Ferraz**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia, ora admitida, **Regina Célia de Paula Barbosa**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 09/06/1973 em Ouro Preto - MG, portadora do CPF 000.571.746-95 e CI. MG - 7.774.209, expedida pela SSPMG, filha de Raimundo Maurílio de Paula e Maria Assunção Gonzaga de Paula, residente à Rua Estrada do Hotel, nº 89, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto - MG, CEP 35400-000, representada por **Marcelo Valadares Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/06/64 em Ouro Preto-MG, residente na Rua Estrada do Hotel, nº 89, Bairro São Cristóvão em Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000 portador do CPF 573.853.946-04 e CI MG-3.843.303.
A cedente dá à cessionária, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e aos sócios remanescentes.

2º- O capital social passa a ser de R\$ 40.000,00 (trinta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) Marcelo Valadares Barbosa	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
b) Regina Célia de Paula Barbosa	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

3º- O objeto social passa a ser LANCHONETE, RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS, BIJUTERIAS E SUVENIRES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E CONTÊINERES PARA SANITÁRIOS E SERVIÇO DE GUARDA VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS.

4º- A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial passa a ser exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios: **Marcelo Valadares Barbosa e Regina Célia de Paula Barbosa** ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

5º- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contabilidade Araújo Rua Randolph Bretas, 34 A - Centro - Ouro Preto - MG - CEP 35.400-000 - Fone (031) 551.1782



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Clausula primeira: A razão social é “Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda - ME”, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 661, sala 6 Terminal Rodoviário - Centro em Ouro Preto-MG, CEP 35400-000 e o nome de fantasia é “OURO GRILL”;

Clausula segunda: O objeto da sociedade é: LANCHONETE, RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS, BIJUTERIAS E SUVENIRES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E CONTÊINERES PARA SANITÁRIOS E SERVIÇO DE GUARDA VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS;

Clausula terceira: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

a) Marcelo Valadares Barbosa	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
b) Regina Célia de Paula Barbosa	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

Cláusula quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/12/1998;

Cláusula sexta: A sociedade possui uma filial à Rua Estrada do Hotel, nº 89 - A, Bairro São Cristovão, Ouro Preto - MG, CEP 35400-000, com o objeto social de RESTAURANTE E SERVIÇOS DE BUFFET.

Cláusula sétima A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial é exercida pelos sócios: **Marcelo Valadares Barbosa e Regina Célia de Paula Barbosa**, ficando por este motivo, expressamente proibidos, subscrever endossos, saque de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os administradores respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandatos que praticarem com violação da Lei e do contrato social. Os administradores representam a sociedade ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

Cláusula oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados;

Cláusula nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Contabilidade Araújo Rua Randolph Bretas, 34 A - Centro - Ouro Preto - MG - CEP 35.400-000 - Fone (031) 551.1782



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA - ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA - ME**

Cláusula décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula décima primeira: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula décima segunda: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser afixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula décima terceira: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal. Todavia, para suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas;

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro de Ouro Preto para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 28 de março de 2018.

Marcelo Valadares Barbosa

Regina Célia de Paula Barbosa
Representada por Marcelo Valadares Barbosa

Luciana Carla Peixoto Barbosa Ferraz

Contabilidade Araújo Rua Randolfo Bretas, 34 A - Centro - Ouro Preto - MG - CEP 35.400-000 - Fone (031) 551.1782



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.075-4	J183467739793	29/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

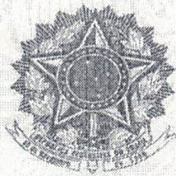
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Cartório do 1º Ofício - Notas

Rua Paraná, 148 - Fone: 3551-1338 - Ouro Preto

TABELIÃO: DEIVAN RODRIGUES DE ASSIS

PROCURAÇÃO bastante que faz REGINA CELIA DE PAULA BARBOSA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito, no dia vinte e seis do mês de março do dito ano (26/03/2018), nesta cidade de Ouro Preto, MG, neste Cartório, à Rua Paraná, n.º148, bairro Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante **REGINA CELIA DE PAULA BARBOSA**, brasileira, se declarou casada, maior, do lar, filha de Raimundo Maurilio de Paula e de Maria Assunção Gonzaga de Paula, Identidade MG-7.774.209 SSP/MG, CPF 000.571.746-95, residente e domiciliada na Rua Estrada do Hotel, n.º89, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Ouro Preto, MG, face aos documentos apresentados, foi reconhecida como a própria por mim, Tabelião, do que dou fé. Perante mim, Tabelião, por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com este se apresentar **MARCELO VALADARES BARBOSA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, Identidade M-3.843.303 SSP/MG, CPF 573.853.946-04, residente e domiciliado na Rua Estrada do Hotel, n.º89, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Ouro Preto, MG, a quem confere poderes específicos para assinar DBE, capa do processo na Junta Comercial, assinar alteração contratual que delibera acerca de exclusão e admissão de sócios, com cessão de quotas (receber e transferir), alteração de administração da sociedade, representar a outorgante para declarar desimpedido de exercer administração ou a atividade empresarial, alteração de atividade econômica e objeto social, alteração do capital social, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa **Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.513/0001-01, com contrato social devidamente registrado na JUCEMG, sob o nº3120553624-2, da qual participa e/ou irá participar a outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. A outorgante se responsabiliza pela qualificação do procurador e número de seus documentos, ainda foi advertida de que, tendo sido fornecido pela mesma os poderes e conferido por ela esta procuração, e por isso é de sua inteira responsabilidade a redação dos mesmos, e assim são inalteráveis após a assinatura, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante lavratura de novo ato. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, lido e achado conforme aceitou e assina em minha presença, declarando mais que, na forma da lei federal 6952 de 06.11.1981 dispensava o comparecimento de testemunhas instrumentarias para este ato, do que dou fé. Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro - Código 1458-9 - Emolumento: R\$.88,04 - Recome: R\$.5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$.29,33 - Total: R\$.122,65. 02 Arquivamento - Código 8101-8 - Emolumento:

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secre.ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

R\$.10,84 - Recompe: R\$.0,64 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$.3,60 -
Total: R\$.15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0461010100, atribuição: Tabelionato do 1º Ofício de
Notas, localidade: Ouro Preto. Nº selo de consulta: BUW39839, código de
segurança : 8908166977329785. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 98,88.
Valor do Recompe: R\$ 5,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,93.
Valor Final ao Usuário: R\$ 137,73. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Deivan Rodrigues de Assis, Tabelião,
digitei, dou fé e assino. O Tabelião, (a) Deivan Rodrigues de Assis. (a)
Regina Célia de Paula Barbosa. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Eu,
Tabelião, digitei, dou fé e assino em público e raso.

Em test.º da Verdade
Ouro Preto, 26 de março de 2018.
O Tabelião,
Deivan Rodrigues de Assis.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Deivan Rodrigues de Assis
Tabelião
OURO PRETO - MG

121.103.577/0001-07
Cartório do 1º Ofício Notas
Comarca de Ouro Preto
Rua Paraná, 148
Fone: (31) 3551-1338 - CEP: 35.400-000
OURO PRETO - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

182
Ob

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.075-4	J183467739793	29/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

183
os

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **Marcelo Valadares Barbosa** e **Luciana Carla Peixoto Barbosa Ferraz**, da empresa **“Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda - ME”** com sede à Praça Tancredo Neves, nº 661, sala 6 Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35400-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120553624-2 em 25/09/1998 e no CNPJ/ MF sob o nº 02.899.513/0001-01, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda - EPP**.

Ouro Preto, 23 de março de 2018

Marcelo Valadares Barbosa

Luciana Carla Peixoto Barbosa Ferraz

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

184
Os

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.075-4	J183467739793	29/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ

[Assinaturas manuscritas]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA - ME, de nire 3120553624-2 e protocolado sob o número 18/165.075-4 em 02/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6575623, em 10/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.853.946-04	MARCELO VALADARES BARBOSA
990.761.526-91	LUCIANA CARLA PEIXOTO BARBOSA FERRAZ

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6575623 em 10/04/2018 da Empresa LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA -ME, Nire 31205536242 e protocolo 181650754 - 02/04/2018. Autenticação: 856EC040CF172284F6D9EE42151F567BD2B2EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.075-4 e o código de segurança ja7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

186
OB

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinaturas manuais]

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

[Assinaturas manuais adicionais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

186
08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.899.513/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1998
NOME EMPRESARIAL LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OURO GRILL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC TANCREDO NEVES	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA 6 TERMINAL RODOV
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 10:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

188
23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA
CNPJ: 02.899.513/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:03 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **E9C9.14E2.81BF.E0FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

qpm.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461006871.00-01

CNPJ/CPF: 02.899.513/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PCA TANCREDO NEVES

NÚMERO: 661

COMPLEMENTO: SL 6,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000525929785



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA - ME

CNPJ: 02.899.513/0001-01

Endereço: PÁsua PRESIDENTE TANCREDO NEVES -
CENTRO, 661 GUICHE 06 CENTRO - OURO PRETO -
OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

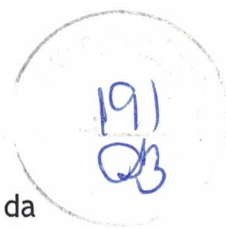
Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 23/02/2022 10:18:23

Válida até o dia: 22/08/2022

Código de controle da certidão: 4869B7EBD1CC09CF95FD



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'f' shape.

A handwritten signature in blue ink, featuring a stylized 'M' or 'W' shape.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'epm'.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, composed of several overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'f' shape.

[Voltar](#)[Imprimir](#)192
05**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.899.513/0001-01**Razão Social:** LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA**Endereço:** PCA TANCREDO NEVES 661 SALA 6 / CENTRO / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022**Certificação Número:** 2022021700380278182173

Informação obtida em 23/02/2022 10:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

193
03

Nome: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.899.513/0001-01

Certidão n°: 6405092/2022

Expedição: 23/02/2022, às 10:21:23

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.899.513/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

194
03

ALVARÁ SANITÁRIO

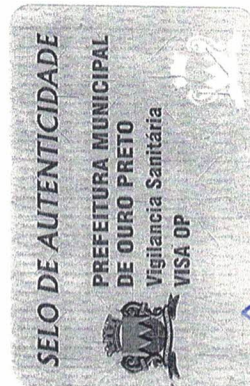
NÚMERO 029/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº. **LS- 061**, em que é (são) interessado (s) o estabelecimento **LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA - ME (Ouro Grill)**, resolve conceder-lhe (s) licença sanitária pelo período de hum ano, que a (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) de **56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**, localizado à Praça Tancredo Neves, nº. 661, sala 06, Terminal Rodoviário - Centro - Ouro Preto/MG, sob a responsabilidade legal de **Marcelo Valadares Barbosa**.

Ouro Preto, 03 de março de 2022.

Carlos Alberto Chagas
Coordenador Vigilância Sanitária

Carlos Alberto Chagas
Coordenador de Vigilância Sanitária



Observações: O responsável deverá seguir todos os requisitos da Resolução RDC 216/04 (ANVISA), Lei 13317/99 Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e Lei 178/80 Código de Posturas do Município de Ouro Preto. Veículo autorizado a transportar os alimentos é o Fiat Fiorino, placa OWZ 0272.

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- A presente licença deverá ser renovada anualmente, e requerida com noventa (90) dias de antecedência de seu vencimento, nos termos da Portaria Nº. 006/2014 GSMS.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.



[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

195
03

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LANCHONETE VALADARES & BARBOSA LTDA
CNPJ: 07.719.889/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2022 às 16:04

MARIANA, 02 de Março de 2022 às 16:04

Código de Autenticação: 2203-0216-0447-0414-3462

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MODELO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
“ PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01 / 2022 “

Ouro Preto, 07 de março de 2022

À
Câmara Municipal de Ouro Preto / MG
Departamento de Compras e Patrimônio
Ref.: **Pregão Presencial nº 01 / 2022 - Registro de Preços nº 01 / 2022**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezados Senhores,

A empresa Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda, CNPJ nº 02.899.513/0001-01, sediada à Praça Tancredo Neves, 661 – sala 6 – Centro – Ouro Preto/ MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Valadares Barbosa, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente à Rua Estrada do Hotel, 89- São Cristóvão em Ouro Preto/ MG., portador da CI nº MG-3.843.303 e CPF nº 573.853.946-04, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022**, da Câmara Municipal de Ouro Preto, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Representante Legal: Marcelo Valadares Barbosa – CPF 573.853.946-04

Atenciosamente,



P/Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda
Marcelo Valadares Barbosa
CI MG-3.843.303

196
@b

G











MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES.**

“ PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01 / 2022 “

Ouro Preto, 07 de março de 2022

À

Câmara Municipal de Ouro Preto / MG
Departamento de Compras e Patrimônio

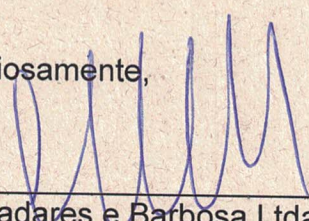
Ref.: Pregão Presencial nº 01 / 2022 - Registro de Preços nº 01 / 2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezados Senhores,

A empresa Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda, CNPJ nº 02.899.513/0001-01, sediada à Praça Tancredo Neves, 661 – sala 6 – Centro – Ouro Preto/ MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Valadares Barbosa, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente à Rua Estrada do Hotel, 89- São Cristóvão em Ouro Preto/ MG., portador da CI nº MG-3.843.303 e CPF nº 573.853.946-04, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Representante Legal: Marcelo Valadares Barbosa – CPF 573.853.946-04

Atenciosamente,



P/Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda
Marcelo Valadares Barbosa
CI MG-3.843.303



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

198
03

Declaro, para os devidos fins, que a empresa Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ 02.889.513/0001-01, prestou serviços à Vigilância em Saúde/Secretaria de Saúde/Prefeitura de Ouro Preto, inscrita no CNPJ nº 18.295.295/0001-36, fornecendo lanches e congêneres (marmitex, kits lanches e Coffe-break), demonstrando capacidade técnica e cumprindo os quantitativos, prazos e horários determinados, conforme as condições contratuais estabelecidas (Pregão Presencial 20/2018), não havendo, até a presente data, nada que possa desaboná-la em nosso relacionamento técnico e comercial.

Ouro Preto, 27 de julho de 2021.


Ricardo Martins Portes
Diretor de Vigilância em Saúde
Matrícula 10734





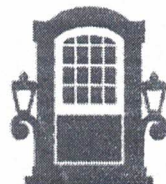


www.ouropreto.mg.gov.br

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ 02.899.513/0001-01, sediada na Praça Tancredo Neves, nº 661, Bairro São Cristóvão, Município de Ouro Preto, foi nossa prestadora de serviços no fornecimento de kit lanche, coffe break, serviços de buffet e gêneros alimentícios tais como manteiga e leite para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

199
oh

Ouro Preto 04 de Março de 2022,

Atenciosamente

Duarte Liberato

Duarte Liberato
Diretor de Compras e Patrimônio

Diretor de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto

gpm

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

200
03

Pelo presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor que fazem entre si, de um lado, Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda, CNPJ nº 02.899.513/0001-01, sediada à Praça Tancredo Neves, 661 – sala 6 – Centro – Ouro Preto/ MG, doravante nomeado Contratante, por seu representante legal o Sr Marcelo Valadares Barbosa, portador da CI nº MG-3.843.303 e CPF nº 573.853.946-04, e de outro lado a Sra Maria Teresinha Ansaloni Coelho Aragão, Residente à Rua Imperatriz Leopoldina, 180 – Bairro Liberdade em Mariana – MG, RG M-3.289.440SSP/MG, Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista nº 3814, CPF nº 518.516.526-04, doravante nomeada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços especializados, que se regerá pelos termos e condições seguintes:

1 - A Contratada, nutricionista, compromete-se a prestar serviços especializados em alimentação e nutrição, nos termos da Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, organizando cardápios, indicando produtos, conforme às épocas, que devem entrar na alimentação com nutrientes necessários à refeição balanceada; supervisionar todos os serviços de preparação, acomodação e distribuição da alimentação e ainda cuidar da limpeza e conservação da cozinha e dos utensílios e espaços destinados à guarda e conservação dos alimentos servidos aos clientes.

2 - A prestação dos serviços é de caráter autônomo, sem exclusividade, ficando facultado ao contratado, prestar serviços pessoalmente ou através de outro nutricionista, obrigando-se a estar presente sempre que convocado.

3 - A contratada se obriga a comparecer diariamente ao estabelecimento no horário das 8:00 às 10:00 horas, a fim de preparar, indicar e requisitar os produtos necessários à composição dos pratos e lanches a serem servidos, conforme previamente estabelecidos, sempre com aproveitamento dos produtos sazonais.

4 - À contratada incumbe supervisionar todos os trabalhos da cozinha, orientar a limpeza, disposição e preparação da alimentação, visando proporcionar sabor, nutrição e apresentação, de agrado dos clientes.

5 - A contratada na qualidade de nutricionista será a responsável técnica pelas atividades do restaurante, devendo providenciar sua inscrição junto ao CRN e deverá manter seu registro junto aos órgãos competentes em dia.

6 - O contratante poderá estabelecer as diretrizes dos trabalhos a serem realizados pela contratada, respeitada a independência técnica, devendo qualquer alteração nas condições de trabalho, ser previamente submetida à apreciação da contratante, salvo motivo de força maior.

7 - O contratante pagará pelos serviços prestados pela contratada a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, que serão pagos mediante apresentação de RPA.

8 - Os serviços serão prestados preferencialmente pela contratada, pessoalmente, podendo entretanto, ser substituída por outro profissional em caso de impedimento, mediante prévia comunicação. Parágrafo Único - Anualmente, durante o prazo de 30 dias, o contratado poderá se afastar, sendo substituído por outro nutricionista.

9 - O presente contrato terá a vigência de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual prazo, salvo manifestação de qualquer das partes, até 30 dias antes do término do contrato.

10 - As partes elegem o Foro da cidade de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões, que porventura surgirem na execução deste contrato.

E por estarem de inteiro acordo com os termos e condições acima estipulados, firmam o presente, na presença das testemunhas a tudo presentes, para que produza seus legais efeitos.

Maria Teresinha Ansaloni
C. Aragão
Nutricionista
CRN - 3814

OFÍCIO DE
NOTAS
OURO PRETO-MG

RECEBIMENTO
Nº 10000

Maria Teresinha A.C. Aragão

Contratada:

Maria Teresinha Ansaloni Coelho Aragão.

Contratante:

P/Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda

Ouro Preto 15 de julho 2021.

Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda

CNPJ 02.899.513/0001-01

Praça Tancredo Neves, 661 – sala 6

Centro – Ouro Preto/MG

Cep.: 35.400-000 Tel.: 98883-7799

ENVELOPE 2 “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”

“PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01 / 2022”

À

Câmara Municipal de Ouro Preto/MG

Departamento de Compras e Patrimônio

Ref.: Pregão Presencial nº 01 / 2022 - Registro de Preços nº 01 / 2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Lanchonete Valadares e Barbosa Ltda

Endereço: Praça Tancredo Neves, 661 – Sala 6 – Centro – Ouro Preto - MG

CNPJ: 02.899.513/0001-01- Inscrição Estadual: 461.006871.00-01 – Tel.: 98883-7799

328